



**DELIBERAÇÃO Nº 041 – 23/03/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 389 de 13/03/2014, a qual define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.
- Solicitação para desabilitação do Serviço de Hemodiálise da Sociedade Hospitalar Beltronense – CNPJ 77.812.519/0001-07 – CNES 2666731, no município de Francisco Beltrão, habilitado por meio da portaria SAS/MS nº 594 de 27/10/2005 e a habilitação como Unidade Especializada em DRC –Tipologia II –Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise –Tipologia II –Código 15.04, da Clínica de Doenças Renais do Sudoeste Ltda – CNES 2666685 – CNPJ nº 74.004.425/0001-05, conforme normas da Portaria GM/MS nº 389 de 13/03/2014;
- Parecer favorável da equipe técnica da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, que o processo está instruído de acordo com a Portaria GM/MS nº 389 de 13/03/2014

**Aprova “AD Referendum”**

1. A revogação da Deliberação CIB/PR nº 060 de 15/04/2016;
2. A **desabilitação** do Serviço de Hemodiálise da Sociedade Hospitalar Beltronense – CNPJ 77.812.519/0001-07 – CNES 2666731, no município de Francisco Beltrão, habilitado por meio da portaria SAS/MS nº 594 de 27/10/2005;
3. A **habilitação** como Unidade Especializada em DRC –Tipologia II –Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise –Tipologia II –Código 15.04, da Clínica de Doenças Renais do Sudoeste Ltda – CNES 2666685 – CNPJ nº 74.004.425/0001-05, conforme normas da Portaria GM/MS nº 389 de 13/03/2014. Não haverá impacto financeiro referente a essa habilitação. Esse recurso já é repassado ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade do município de Francisco Beltrão.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Coordenador Estadual